

**ENCARGOS SUPORTADOS PELO SNS COM O TRANSPORTE DE DOENTES****Condição de isenção****1. TRANSPORTE NÃO URGENTE DE DOENTES (COM PRESCRIÇÃO MÉDICA)****Com Insuficiência económica**

Rendimento médio até 628,83€ e uma situação clínica que justifique o transporte (abrange membros dependentes do respetivo agregado familiar)

- a) Incapacidade Igual ou superior a 60%
- b) Condição clínica incapacitante, resultante de:
 - Sequelas motoras de doenças vasculares;
 - Transplantados, quando houver indicação da entidade hospitalar responsável pela transplantação;
 - Insuficiência cardíaca e respiratória grave;
 - Perturbações visuais graves;
 - Doença do foro ortopédico;
 - Doença neuromuscular de origem genética ou adquirida;
 - Patologia do foro psiquiátrico;
 - Doenças do foro oncológico;
 - Queimaduras;
 - Gravidez de risco;
 - Doença infetocontagiosa que implique risco para saúde pública;
 - Insuficiência renal crónica;
 - Paralisia cerebral e situações neurológicas afins com comprometimento motor
- c) Menores com doença limitante/ameaçadora da vida

Sem Insuficiência económica**Cuidados de saúde de forma prolongada e continuada:**

- Doentes renais crónicos;
- Reabilitação em fase aguda (máximo de 120 dias);
- Doentes oncológicos e transplantados, bem como doentes insuficientes renais crónicos que realizam diálise peritoneal ou hemodiálise domiciliária;
- Reabilitação ao longo da vida para doentes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, de natureza motora, (como as pessoas com paraplegia, tetraplegia ou com paralisia cerebral)
- Noutras situações clínicas devidamente justificadas pelo médico assistente, previamente avaliadas e autorizadas, caso a caso, pelas entidades do SNS responsáveis pelo pagamento dos encargos;

Isento para o utente

2. TRANSPORTE URGENTE E EMERGENTE DE DOENTES,
nas condições da triagem de Manchester (cores: vermelha, laranja, amarela – a confirmar pelo médico do Serviço de urgência) e noutros serviços, que não disponham ou não utilizem este sistema de triagem.